



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 2044

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 34/2019, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Resolução CS nº 42/2017 – Curso de Qualificação Profissional em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão do campus Serra, integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o processo nº 23158.001705/2019-84, bem como as decisões do Conselho Superior em sua 61ª Reunião Ordinária de 04 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução CS nº 42/2017, de 9 de outubro de 2017 que vigorou com o seguinte teor:

~~Art. 1º — Autorizar a oferta do Curso de Qualificação Profissional em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão do campus Serra, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no turno noturno, com cinquenta vagas, oferta inicial em 2018/1 e entrada anual. Redação dada pelas Resoluções CS nº 48/2017 e CS nº 51/2018.~~

E passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Qualificação Profissional em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão do campus Serra, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no turno noturno, com 40 (quarenta) vagas e regime de entrada anual.

Art. 2º Revogar as Resoluções CS nº 48/2017 e CS nº 51/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jadir José Pela

Presidente do Conselho Superior